



UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

Regime Geral de Prevenção da Corrupção

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Intercalar 2025

Responsável pelo Cumprimento Normativo

Índice

Caracterização da entidade	3
Enquadramento	4
Organograma da UMP	5
Metodologia adotada para a elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar	6
Graduação dos riscos das diversas atividades da UMP	8
Quantificação do grau de implementação das medidas relativas aos riscos elevados	9
Conclusões	12

Caracterização da entidade

União das Misericórdias Portuguesas (UMP)

Pessoa coletiva n.º 501295097

Entidade com regime legal de instituição particular de solidariedade social (IPSS)

Pessoa coletiva de utilidade pública

Sede: Rua de Entrecampos, 9, 1000-151 Lisboa

Telefone: 218110540

Emprega 531 trabalhadores

Site institucional: www.ump.pt

Enquadramento

O presente Relatório de Avaliação Intercalar é elaborado nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09.12 (RGPC), e visa o controlo interno periódico da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da UMP nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

4

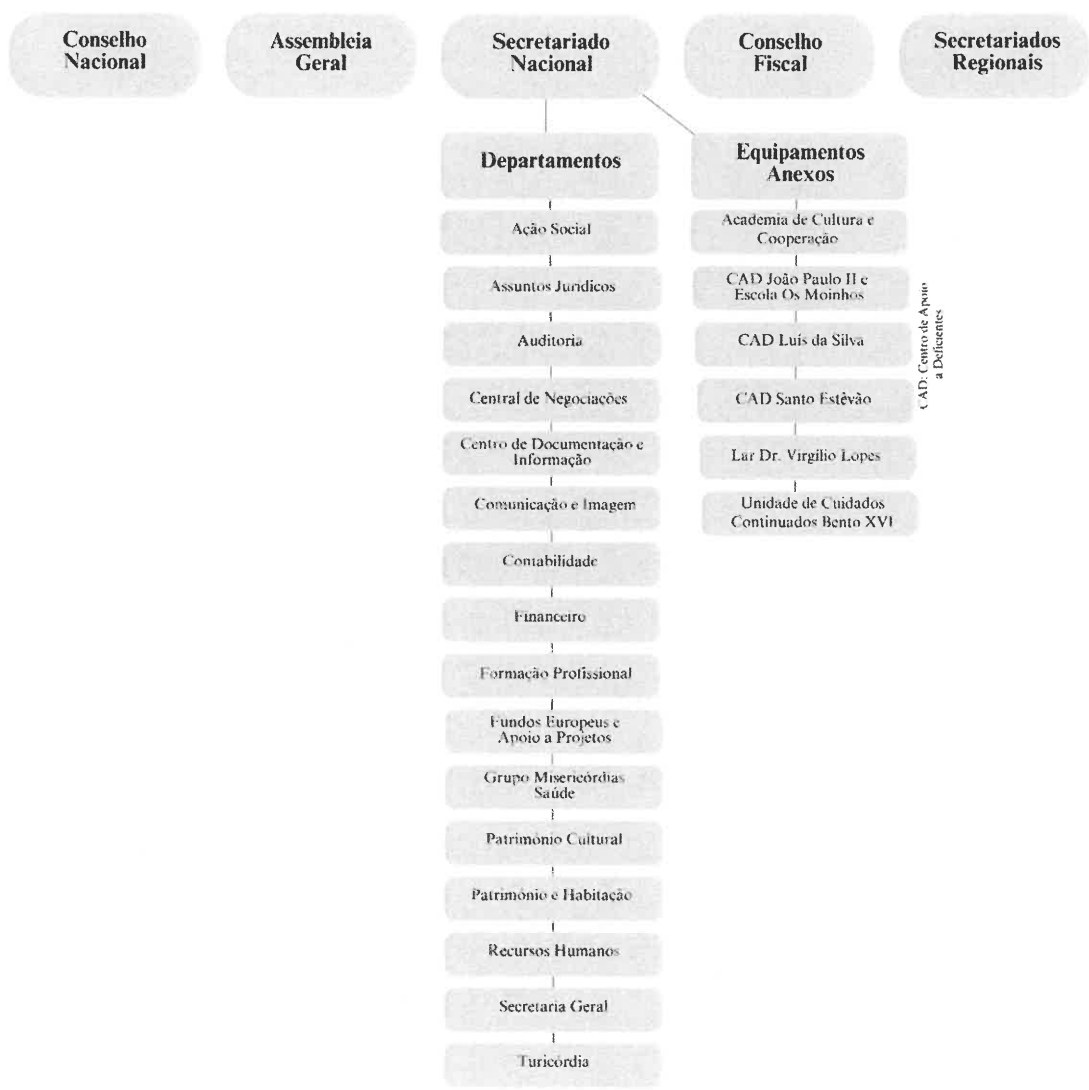
O acompanhamento contínuo da execução do PPR tem como objetivo permitir detetar, circunscrever e ultrapassar tempestivamente quaisquer eventuais desconformidades que se verifiquem durante a respetiva execução.

A avaliação, anual e intercalar, do PPR possibilita aferir o grau de execução e eficácia das diversas medidas adotadas, de modo a apurar-se onde não se requerem ajustes e, sobretudo, as áreas e os ajustes necessários.

Para tal, anualmente, em outubro, é elaborado o relatório de avaliação intercalar nas situações de risco elevado ou máximo, e em abril o relatório de avaliação anual do ano anterior, com a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas e a previsão da sua plena implementação.

Para a elaboração do presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR da UMP, foi considerado o período compreendido entre janeiro e outubro do ano civil de 2025.

Organograma da UMP



Metodologia adotada para a elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar

A elaboração do presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR resulta da participação e colaboração dos diversos Diretores de Departamentos e Diretores Técnicos dos Equipamentos Anexos da UMP.

Pretendeu-se, deste modo, conhecer a perspetiva dos diversos Diretores e Diretores Técnicos relativamente ao grau de implementação das medidas, à adequação das ações preventivas e à respetiva aplicação prática, bem como identificar constrangimentos eventualmente verificados.

A metodologia adotada visa o envolvimento próximo dos responsáveis dos diversos Departamentos e Equipamentos Anexos da UMP, considerada essencial à promoção de uma cultura de integridade e prevenção transversal a toda a Instituição.

De modo a efetuar a avaliação uniforme da realidade da UMP, todos os Diretores de Departamentos e Diretores Técnicos dos Equipamentos Anexos responderam às mesmas questões, conforme quadros I e II infra.

A recolha da informação atualizada, rigorosa e representativa permite analisar a eficácia das medidas já executadas, identificar novas ações entretanto adotadas e recolher contributos para o ajustamento e melhoria do PPR.

I. Elementos genéricos do Departamento ou Equipamento Anexo

Identificação do Departamento/Equipamento Anexo _____	Resposta/Comentário
a) Em que data ocorreu/se estima ocorrerá a plena implementação das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR.	

b) Em geral, a probabilidade estimada de ocorrência dos riscos correspondeu à sua ocorrência real?	
c) Relativamente aos riscos elevados , a probabilidade estimada de ocorrência correspondeu à sua ocorrência real?	
d) Em geral, a gravidade das consequências revelou-se adequadamente estimada?	
e) Relativamente aos riscos elevados , a gravidade das consequências revelou-se adequadamente estimada?	
f) Em geral, a graduação dos riscos foi corretamente calculada?	
g) Relativamente aos riscos elevados , a graduação foi corretamente calculada?	
h) Caso se tenham verificado ocorrências no ano em curso, qual o impacto real das mesmas no funcionamento do Equipamento Anexo/Departamento?	
i) Foram, entretanto, identificados novos Riscos e respetivas Medidas preventivas e corretivas?	
j) Revela-se necessário proceder à alteração da Probabilidade de Ocorrência (PO), Gravidade da Consequência (GC) e/ou da Graduação do Risco (GR) em vigor?	

Relativamente a cada uma das Medidas a Adotar por cada Departamento e Equipamento Anexo da UMP nos termos do PPR em vigor, foram ainda solicitados os seguintes contributos:

II. Elementos específicos do Departamento ou Equipamento Anexo

A medida está adotada: sim ou não (razão da não adoção)	Eficácia da medida (adequada e suficiente?)	Medidas corretivas a adotar
---	---	-----------------------------



Gradação dos riscos das diversas atividades da UMP

No âmbito do PPR, os riscos de prática de atos de corrupção e infrações conexas de cada Departamento e Equipamento Anexo da UMP são classificados em função do grau de probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência, de acordo com a escala apresentada no quadro seguinte:

8

Probabilidade de Ocorrência (PO)	Gravidade da Consequência (GC)
Baixa (1)	Baixa (1)
Média (2)	Média (2)
Alta (3)	Alta (3)

Da correlação da classificação atribuída a cada risco, tendo por base os dois indicadores anteriores, obtém-se a Gradação do Risco (GR), o qual pode ser *Fraco*, *Moderado* ou *Elevado*. Desta escala, concretizada no quadro seguinte, é possível aferir o que deve ser tratado de forma prioritária.

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Gravidade da Consequência (GC)	Alta (3)	Moderado (2)	Elevado (3)	Elevado (3)
	Média (2)	Fraco (1)	Moderado (2)	Elevado (3)
	Baixa (1)	Fraco (1)	Fraco (1)	Moderado (2)

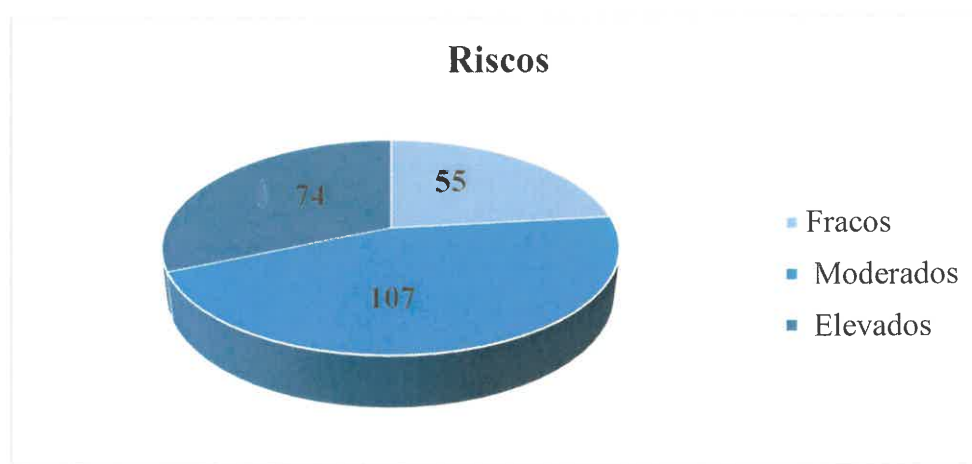
Identificados os riscos e atentas as variáveis inerentes aos atos de corrupção e infrações conexas, identificam-se as ações - medidas preventivas e corretivas - que pretendem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto de tais riscos.



Quantificação do grau de implementação das medidas relativas aos riscos elevados

9

Em sede de PPR, os 14 Departamentos e 7 Equipamentos Anexos da UMP identificaram um total de 236 riscos, graduados como fracos (55), moderados (107) e elevados (74) conforme quadro ilustrativo:



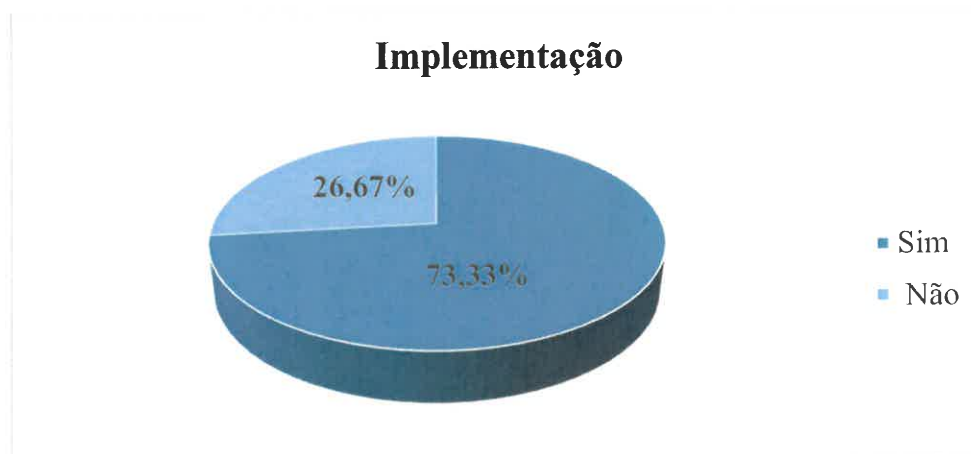
A Academia de Cultura e Cooperação tem a sua atividade suspensa desde o início de 2020, razão pela qual não foram implementadas as 8 medidas que, nos termos do PPR, visavam prevenir os 4 riscos elevados deste Equipamento Anexo da UMP.

De acordo com as respostas recolhidas junto dos Diretores de Departamento e Diretores Técnicos dos Equipamentos Anexos da UMP, para reduzir a probabilidade de ocorrência/impacto dos 74 riscos elevados foram implementadas 88 medidas preventivas e encontram-se por implementar 32, conforme quadro seguinte:



10

Assim, no que respeita ao período temporal a que se reporta o presente Relatório de Avaliação Intercalar, encontram-se integralmente implementadas 73,33% das medidas previstas no PPR da UMP para os riscos elevados:

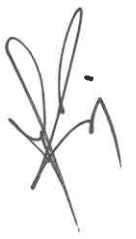


Os Departamentos e Equipamentos Anexos da UMP que ainda não implementaram a totalidade das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR preveem que tal ocorrerá durante o ano civil de 2026.

Constatou-se, do mesmo modo, que em algumas situações a probabilidade de ocorrência do risco e, conseqüentemente, a respetiva graduação, aparentam ter sido demasiado elevadas, o que justifica que, casuisticamente, se proceda à sua reapreciação e eventual alteração.



Cabe ainda referir que até ao final do no ano de 2025, irão iniciar-se as sessões de formação dos trabalhadores e dirigentes dos Diversos Departamentos e Equipamentos Anexos da UMP em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas.



Conclusões

A elaboração do presente Relatório de Avaliação Intercalar de 2025 de controlo da execução do PRR na UMP permitiu, de forma sistematizada e em conformidade com o RGPC, constatar o grau de execução e a eficácia das medidas relativas aos riscos elevados ou máximos ali previstas.

12

Da análise realizada, constatou-se que, uma vez que os comportamentos necessários, adequados e tolerados nesta matéria já eram do conhecimento prévio dos trabalhadores, a adesão dos mesmos ao PCN, em geral, e ao PPR, em particular, foi bem-sucedida.

A formalização, a implementação e a publicitação de procedimentos em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas contribuem para robustecer a imagem institucional da UMP.

Estes reflexos positivos são percecionados tanto internamente, junto dos trabalhadores e dirigentes voluntários, como externamente, perante o Estado, as SCM associadas, as empresas fornecedoras e os utentes dos diversos Equipamentos Anexos e suas famílias.

Assinala-se que durante o período em análise não foram identificados indícios, nem apresentadas denúncias, de atos de corrupção ou infrações conexas no âmbito da atividade realizada pelos diversos Departamento e Equipamentos Anexos da UMP.

Salientamos a manutenção da consultoria externa em sede de contratação pública, de modo a assegurar que os diversos procedimentos cumprem os formalismos legais previstos no Código dos Contratos Públicos.

A atual percentagem de implementação do PPR pela UMP - 73,33% - transmite-nos otimismo e confiança de que a Instituição está no bom caminho em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas.

Nos termos legais, será dada publicidade ao presente Relatório de Avaliação Intercalar.

Lisboa, 22 de outubro de 2025

O Responsável pelo Cumprimento Normativo



(Dr. Miguel Raimundo)